

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 035/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022**

**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, através da Pregoeira Jaldeci Maria da Silva e sua equipe de apoio, designados por meio da Portaria nº 030/2022 de 04/04/2022 torna público que na data, horário e local abaixo indicados, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as Instruções constantes no Bolsa Nacional de Compras - BNC com <http://bnc.org.br/sistema/>.

1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, credenciado na função de Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

1.4 - Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5 - Havendo divergência entre as informações constantes do registro da no Bolsa Nacional de Compras – BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: Às 12:00 (treze) horas do Dia 28/10/2022**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00(nove) horas do Dia 17/11/2022.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:30(nove horas e trinta minutos) horas do dia 17/11/2022.**

1.6 – “MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO: A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado. Após o encerramento aleatório, o licitante que estiver a 10% do melhor lance ofertado, será convocado e terá oportunidade de oferecer um único lance fechado dentro do prazo de 5(cinco) minutos que será sigilosa até o término desse período”.

1.7 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas e-mail: [cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com), informando o número do Pregão Eletrônico e do responsável pelo Pregão Eletrônico citado no preâmbulo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.8 – LOCAL DO PREGÃO – Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá - Estado de Pernambuco, CEP: 53900-000 - Pregoeira: **Jaldecí Maria da Silva** - Equipe de Apoio: **Róbelia de Souza Lira, Joyce Cristina Rodrigues de Vasconcelos e Chrystiane Maria da Silva Guedes**, conforme Portaria nº 030/2022 de 04/04/2022.

## **II - DO OBJETO**

ESTE PREGÃO TEM POR OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 985.362,25(novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), na forma indicada no Termo de Referência.

3.2 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá, para o presente exercício, na classificação abaixo:

20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19  
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF  
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde  
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 – Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo  
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 – Manutenção do Programa Saúde Mental  
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 – Manutenção do Programa Farmácia Básica  
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 – Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU  
Despesa 339030 Material de Consumo  
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e 658(COVID Estado)

### **3.3 DO REGISTRO DE PREÇOS**

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão (eletrônico) os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

4.2. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 8.20. da seção 8 (Do processamento e do Julgamento da Licitação), quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

4.5. Ficarão impedidas de participar:

4.5.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município da Ilha de Itamaracá;

4.5.2 Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5.3 Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município da Ilha de Itamaracá;

4.5.4 Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.5.5 Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações Sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

4.6. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

## **V - DO CREDENCIAMENTO**

## **CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral.

5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, e-mail: [cpilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpilhadeitamaraca2021@gmail.com).

Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município da Ilha de Itamaracá, devidamente justificado.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município da Ilha de Itamaracá e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, e-mail: [cpilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpilhadeitamaraca2021@gmail.com), outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

## **VI - PROPOSTA**

6.1. As empresas licitantes deverão apresentar em suas propostas conforme consta no termo de referência em todos os seus tópicos e no prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;

b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;

c) Indicação de marca e modelo/referência dos produtos ofertados, às quais ficarão vinculadas;

d) Apresentação de catálogos/folders/ficha técnica dos produtos ofertados;

6.2. As exigências constantes das alíneas “c” e “d” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema por ocasião da formalização de preços pelos licitantes participantes.

6.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

6.5. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.



6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.9. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

## **VII . DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000  
CNPJ: 09.680.315/0001-00

7.1.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.8. Habilitação Jurídica:**

1. Cópia Cédula de identidade ou documento equivalente com foto do sócio administrador responsável pela empresa licitante

2. Contrato Social acompanhado da sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada



ou Registro Comercial quando se tratar de Empresa Individual, ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;

3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

#### **7.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal:

2.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;

3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual:

3.1 Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Pernambuco, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: [http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal)

4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:

4.1 Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;

5. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos

sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **7.10. Qualificação Técnica:**

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido, de forma satisfatória, produto pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência;

b) O(s) atestado(s)/certidão(ões)/declaração(ões), deve(m) ser apresentado(s) em papel timbrado da pessoa jurídica e deve(m) indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

c) Não serão aceitas atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

d) Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do envelope de PROPOSTA, fornecida pela Vigilância Sanitária do local onde se situa a sede da empresa;

e) Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, do local onde se situa a sede da empresa e vigente na data do certame;

f) Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da empresa participante da licitação, emitida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.360/76;

g) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais de nível superior em FARMÁCIA devidamente reconhecidos pela entidade competente, comprovando sua regularidade junto ao respectivo CRF.

h) **Autorização de funcionamento** expedida pelo Ministério da Saúde, com cópia da publicação no Diário Oficial da União.

#### **7.11. Qualificação Econômico-Financeiro:**

7.11.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.11.2 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.11.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.11.4 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.11.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.11.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.11.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (DEZ POR CENTO) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.11.8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

7.11.8.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

7.11.8.2. A certidão descrita no item 7.11.8.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (7.11.8.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

7.11.8.3. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

7.11.9 Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação

7.11.9.1 Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

7.11.9.2 Se os documentos indicados no item 7.12.1, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

7.11.9.3 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 7.9, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

7.11.9.4 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 90 (noventa) dias da sua expedição.

7.11.9.5 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

7.11.9.6 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

7.11.9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pela pregoeira, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.11.9.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o

prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.11.9.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.12.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.11.9.10 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7.11.9.11 Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.11.9.12 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 7.12.7.

7.11.9.13 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.11.9.14 A Pregoeira poderá efetuar consulta, no portal de compras governamental e nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar. A licitante que estiver com documentação vencida poderá encaminhar as certidões atualizadas para



a Pregoeira, através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação, constante do preâmbulo deste Edital.

7.11.9.15 Em caso de participação de licitantes estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. Caso seja vencedora as licitantes estrangeiras, com condição para assinatura do contrato, deverão os documentos apresentados ser traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **VIII. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

**8.2.1 A forma de disputa será de 10 (dez) em 10 (dez) itens.**

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando a Pregoeira a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.8.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por centos superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, podendo os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o termino dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá a pregoeira, justificadamente admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO FOR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015 .

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus as margens de preferência, conforme regulamento.

8.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que se pode haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) no País; b) por empresas brasileiras; c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.33. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pela Pregoeira, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.34. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada da Pregoeira.

8.35. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.36. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.37. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado a Pregoeira exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.38. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.39. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.40. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.41. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.42. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

## **IX. DILIGÊNCIA**

9.1 A Pregoeira poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado a Pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

## **X. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do e-mail (cpl.ilhadeitamaraca@gmail.com) ou entrega na Sede da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, na Sala da CPL, Av. João Pessoa Guerra – 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por e-mail e/ou Publicação na AMUPE.

10.2. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4. A decisão da Pregoeira sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

10.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por e-mail (cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com) ou entregue pessoalmente à Comissão de Licitação ou protocolados na Sede da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, na Sala da CPL, Av. João Pessoa Guerra – 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá/PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões da pregoeira terão efeito suspensivo.

10.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio do Pregoeira que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

10.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro ou contrato no prazo definido neste Edital.

## **XI. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

11.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

11.2. - O Órgão convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

11.4. - O prazo previsto no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

11.5. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital.

## **XII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 As sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes estão previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

12.2 As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, Anexos I e V deste Edital.

12.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## **XIII – DA CONTRATAÇÃO**

### **13.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1.1. A contratação decorrente da assinatura do Contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato.

### **13.2 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL NO CASO DE CONTRATAÇÃO**

As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### **13.3. RESCISÃO CONTRATUAL**

13.3.1 A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível. 11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### 13.4. PAGAMENTO

13.4.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados, após a apresentação, pela CONTRATADA, das respectivas Notas Fiscais/Faturas, decorrentes da efetiva prestação dos serviços.

b) A Nota Fiscal será atestada pelo Coordenador da Farmácia Central, encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde.

c) O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente da Instituição Bancária indicada pela CONTRATADA à Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Ilha de Itamaracá.

d) A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá reserva-se no direito de suspender o pagamento se os materiais licitados forem ofertados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e se as obrigações da contratada não forem respeitadas. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **XIV. DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 - São os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c) As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

d) Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

e) A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados na AMUPE.

f) Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: [cplilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com) e facultativamente na AMUPE.

g) Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar a ata ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento da convocação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município da Ilha de Itamaracá poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

h) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

i) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Quantitativos e Especificações Técnicas;

Anexo III - Modelo da Proposta;

Anexo IV - Declaração de ME/EPP;

Anexo V - Declaração de cumprimento do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

Anexo VI - Minuta da Ata de Registro;

Anexo VII - Minuta do Contrato;

Anexo VIII – Declaração de Ausência de Vínculos;

Anexo IX- Declaração de Fatos Supervenientes;

Ilha de Itamaracá - PE, 13 de outubro de 2022.

GLADYS ACCIOLLY  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JALDECI MARIA DA SILVA  
PREGOEIRA



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ **13.101.674/0001-24**, com sede na Av João Pessoa Guerra S/N – Palácio Pedra que Canta – 1º Andar – Sala 01 – Ilha de Itamaracá – PE – CEP 53900-000, representado neste ato por Gladys Accioly, Secretária Municipal de Saúde, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **1 – OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Centro COVID 19, Fisioterapia e o SAD do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salva guardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. Faz-se necessário a aquisição de Material Médico Hospitalar (MMH), visando atender a demanda, contribuindo de forma efetiva para o bom atendimento da comunidade através dos serviços prestados, mantendo em pleno funcionamento o Hospital Municipal e

Unidades Básicas de Saúde, aos usuários do SUS, cuja responsabilidade é atribuída ao município em custear os insumos no âmbito da atenção básica em saúde e aquelas relacionadas a agravos e programas de saúde específicos. Cabendo à Secretaria Municipal de Saúde a aquisição, guarda gerenciamento e distribuição dos mesmos.

### 3 - META FÍSICA

3.1. Registrar preços para viabilizar futuras aquisições de Material Médico Hospitalar (MMH), para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE.

### 4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) Situado na Rua Vereador Sezenando Galvão N° 80- Vila Dourado- Itamaracá- PE.  
**Horário do Recebimento das 08h00min as 12h00min.**

4.2. O prazo de entrega é de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras emitida pelo farmacêutico da Prefeitura Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE.

4.3. O recebimento do objeto será parcial, verificada a conformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste termo de referência.

### 5- DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

## 6- DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

6.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE.

## 7- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Regulamentação do Registro de Preços.

## 8- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

8.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

8.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo à beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## 9- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido pessoa

jurídica de direito privado), que comprove que a licitante executou ou está executando a contento, atividade pertinente e compatível em características com os objetos licitados.

9.1.1. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar os quantitativos executados e o período de fornecimento dos produtos;

9.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto do Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da desta Prefeitura confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s).

10.2. Autorização de Funcionamento de Empresas – AFE, emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para medicamentos comuns, (Port. 802/98- MS);

10.3. Autorização emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para armazenar expedir e distribuir correlatos;

10.4. Autorização emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para armazenar expedir e distribuir correlatos;

10.5. Indicação do profissional que será responsável técnico do contrato, no mínimo um farmacêutico, devidamente habilitado na forma da legislação vigente, juntamente com os documentos, comprobatórios de habilitação, sendo esta comprovação através dos seguintes documentos:

10.6.1. Diploma expedido por instituição de educação superior, comprovando especialização na área da Farmácia;

10.6.2. Registro ou inscrição profissional responsável técnico, no Conselho Regional de Farmácia;

10.7. Comprovar vínculo empregatício do técnico responsável, com a empresa licitante, através dos seguintes documentos:

10.7.1. Cópia autenticada da carteira de trabalho que identifique o nome, dados pessoais do profissional e assinatura do empregador;

10.7.2. Contrato particular de prestação de serviço, por tempo indeterminado ou termo de contratação futura;

10.7.3. O sócio, comprovando-se a participação societária, através de cópia do contrato Social;

10.8. Declaração expressa do profissional autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica da licitante e de que aceita a sua indicação como Responsável Técnico na execução do contrato objeto desta licitação;

10.9. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia sede da licitante;

10.9.1. Alvará de Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

10.9.2. Registro do medicamento e ou do material no Ministério da Saúde dentro da validade, emitido no sítio da ANVISA ou cópia datada e autenticada da publicação no D.O.U. (deverá ser apresentado somente no ato da entrega dos produtos).

10.9.3. Os produtos isentos de registro no Ministério da Saúde devem apresentar documento que comprove sua isenção de registro junto ao Ministério da Saúde.

## 11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento do objeto licitado será acompanhado e fiscalizado pela Coordenação Municipal de Assistência Farmacêutica - CMAF da Secretaria Municipal de Saúde, simultaneamente com o Fiscal de Contratos.

11.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada

## 12- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato os quais deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993.

12.3.1. A empresa deverá substituir o item entregue em desacordo com as especificações da planilha descritiva em até 05 (cinco) dias após a notificação.

12.3.2. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;



12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12.8. Fornecer o objeto em conformidade com a planilha descritiva (Anexo I) deste Termo de Referência;

12.9. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

12.10. Submeter-se à fiscalização do FMS através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

12.11. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

12.12. Emitir comprovante no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do fornecimento, o quantitativo dos produtos, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço no ato da compra e, conseqüente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

### 13- DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

13.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e, ou consumo.

13.2. Deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva (ANEXO I).

#### 14- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

14.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

14.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

#### 15– DO VALOR

15.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

#### 16 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE.. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

#### 17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e acompanhada das requisições emitidas pela Coordenação Farmacêutica - da Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;

17.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

#### **18 – Validade dos produtos:**

\* Validade IGUAL OU INFERIOR a 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade, a partir da data de fabricação.

\* Validade SUPERIOR a 24 (vinte e quatro) meses – no mínimo 60% (sessenta por cento) da validade, a partir da data de fabricação.

#### **19 - COTAS**

A regra geral, disposta no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, é que cada um dos itens de valor estimado até R\$ 80.000,00 integre um grupo, geralmente denominado Lote Exclusivo, cuja licitação será destinada exclusivamente a ME/EPP. Note-se que essa primeira segregação está baseada no valor total de cada item, ou seja, no preço.

Em seguida, dos itens remanescentes, ou seja, de valor estimado superior a oitenta mil reais, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) tomará até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade para formar a Cota Reservada, destinada à realização de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), sendo os demais 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade destinados à formação da Cota Ampla,

também conhecida por Universal. Aqui, são as quantidades estimadas dos itens remanescentes que determinam como ocorrerá a segregação, e não mais o preço.

---

**Eduardo Morais**  
**Farmácia Central**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Anexo II - Quantificações e Especificações Técnicas:**

Nº	Material Médico Hospitalar (MMH)	APRES	Quant	Valor Médio Estimado	
				Preço Unitário	Preço Total
01	ABAIXADOR LÍNGUA, (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO MÍNIMO DE 1,40 CM DE LARGURA; MÍNIMO 0,5 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote c/ 100 unid	360	R\$ 6,99	2.516,40
02	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, LONGO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA IMPERMEÁVEL	PACOTE	240	R\$ 21,31	5.114,40
03	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA	Galão	48	R\$ 239,63	11.502,24
04	ÁGUA DEIONIZADA, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, H2O, 18,01 G/MOL, GRAU ULTRAPURO. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. ISENTO DE REGISTRO (RDC Nº 185/2001).	Galão	60	R\$ 18,84	1.130,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

05	AGULHA DE ASPIRAÇÃO HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2" (40 X 1,2 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA (RDGS) Nº 3, Nº 4 E Nº 5 DA ANVISA, E DAS PORTARIAS INMETRO Nº 501, 502 E 503/2011. CLASSE DE RISCO II. CAIXA C/ 100 UNID	Unidade	600	R\$ 0,13	78,00
06	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1" (25 X 0,8 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA (RDGS) Nº 3, Nº 4 E Nº 5 DA ANVISA, E DAS PORTARIAS INMETRO Nº 501, 502 E 503/2011. CLASSE DE RISCO II. CAIXA C/ 100 UNID	Unidade	12.000	R\$ 0,13	1.560,00
07	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1" (25 X 0,7 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA (RDGS) Nº 3, Nº 4 E Nº 5 DA ANVISA, E DAS PORTARIAS INMETRO Nº 501, 502 E 503/2011. CLASSE DE RISCO II. CAIXA C/ 100 UNID	Unidade	12.000	R\$ 0,20	2.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

08	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2" (13 X 0,45 MM), BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FABRICAÇÃO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA (RDCE) Nº 3, Nº 4 E Nº 5 DA ANVISA, E DAS PORTARIAS INMETRO Nº 501, 502 E 503/2011. CLASSE DE RISCO II. CAIXA C/ 100 UNID	Unidade	24.000	R\$ 0,13	3.120,00
09	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (ÁLCOOL 70 ° INPM (70% P/P) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70%, LÍQUIDO C/ 1000 ML	Litro	2.400	R\$ 11,89	28.536,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% EM GEL ANTISSÉPTICO PARA MÃOS- À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70°INPM (70% P/P), EM VEÍCULO AQUOSO ASSOCIADO A EMOLIENTES, ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO -C/ 1000 ML.	Litro	2.400	R\$ 17,09	41.016,00
11	ÁLCOOL ABSOLUTO, 99,5 ° °INPM , LÍQUIDO C/ 1000 ML	Litro	120	R\$ 7,94	952,80
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	960	R\$ 16,68	16.012,80
13	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. MINIMO 420 G. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	10	R\$ 8,72	87,20
14	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. CLASSE DE RISCO I.	Caixa	5	R\$ 76,89	384,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM COM NO MÍNIMO 13 FIOS UN/CM², 180 CM, EM REPOUSO E 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL - NÃO ABRASIVA, COM BORDAS DELIMITADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LOGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	PACOTE C/12	1.800	R\$ 8,52	15.336,00
16	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM COM NO MÍNIMO 13 FIOS UN/CM², 180 CM, EM REPOUSO E 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL - NÃO ABRASIVA, COM BORDAS DELIMITADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LOGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	PACOTE C/12	1.800	R\$ 12,61	22.698,00
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM COM NO MÍNIMO 13 FIOS UN/CM², 180 CM, EM REPOUSO E 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL - NÃO ABRASIVA, COM BORDAS DELIMITADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LOGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	PACOTE C/12	1.600	R\$ 16,17	25.872,00
18	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM COM NO MÍNIMO 13 FIOS UN/CM², 180 CM, EM REPOUSO E 4,50M DE COMPRIMENTO (ESTICADA) EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL - NÃO ABRASIVA, COM BORDAS DELIMITADAS, SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LOGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	PACOTE C/12	1.400	R\$ 18,44	25.816,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - GRAMATURA MÍNIMA DE 30GR/M². TAMANHO ÚNICO. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	2.000	R\$ 5,37	10.740,00
20	CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, SIMPLES, 45 CM X 50 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO - COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL, NÃO REUTILIZÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS COM CADARÇO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CADARÇO, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, NO TAMANHO 45 X 50 CM. . EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	150	R\$ 124,55	18.682,50
21	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL, 28 CM X 25 CM, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO - COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM 100% ALGODÃO, QUATRO CAMADAS, COM FIO RADIOPACO. TECIDO FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR DESFIAMENTO. POSSUI CADARÇO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES FORMANDO UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES. CLASSE DE RISCO II.	Pacote c/ 05 unid.	200	R\$ 9,05	1.810,00
22	CÂNULA OROFARÍNGEA POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 2, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	20	R\$ 2,73	54,60
23	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 1, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRI. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	20	R\$ 3,20	64,00
24	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO FLEXÍVEL, Nº 3, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	20	R\$ 2,85	57,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

25	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	20	R\$ 3,12	62,40
26	CARVÃO ATIVO EM PÓ, COM 250 GRAMAS POTE	Pote	12	R\$ 46,03	552,36
27	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 10. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	60	R\$ 0,59	35,40
28	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 4. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	60	R\$ 0,51	30,60
29	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 6. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	60	R\$ 0,71	42,60
30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, Nº 8. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	60	R\$ 0,60	36,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

31	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBÓ NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G14. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	800	R\$ 1,13	904,00
32	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBÓ NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G16. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	1.200	R\$ 0,99	1.188,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

33	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBÓ NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G18. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	2.000	R\$ 1,29	2.580,00
34	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBÓ NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G18. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	6.000	R\$ 0,98	5.880,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

35	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBÓ NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G18. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	10.000	R\$ 1,02	10.200,00
36	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CATETER PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOBÓ NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISSO 10555-5. CALIBRE G18. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	14.000	R\$ 1,55	21.700,00
37	CATETER CENTRAL, VENOSO / ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 4 FR, DUPLO LÚMEN, CERCA 30 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO IV - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	Unidade	24	R\$ 48,00	1.152,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

38	CATETER CENTRAL, VENOSO / ARTERIAL, UMBILICAL, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, DUPLO LÚMEN, CERCA 40 CM, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO IV - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	Unidade	24	R\$ 42,36	1.016,64
39	CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 7 FR, DUPLO LÚMEN, 16 GAU, 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CONTENDO DILATADOR DE VASOS, GUIA METALICO FLEXIVEL, COM PONTA EM "J", SERINGA, AGULHA INTRODUTORA, TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CLAMP DE FIXAÇÃO MÓVEL PARA O CATETER, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO IV - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.	Unidade	24	R\$ 34,42	826,08
40	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	2.000	R\$ 1,00	2.000,00
41	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	200	R\$ 0,49	98,00
42	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	Litro	460	R\$ 32,45	14.927,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

43	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE, DE ESPUMA, FECHO EM VELCRO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	20	R\$ 9,84	196,80
44	COLAR CERVICAL TAMANHO MÉDIO, DE ESPUMA, PVC, ADULTO, FECHO EM VELCRO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	20	R\$ 9,78	195,60
45	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO, DE ESPUMA, PVC, ADULTO, FECHO EM VELCRO, ANTI ALÉRGICO, REVESTIDO COM ESPUMA, COM COSTURA INTERNA, C/ PERFURAÇÕES PARA VENTILAÇÃO. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	20	R\$ 9,78	195,60
46	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, PVC, CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, P/ FIXAÇÃO PERNA, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	1.200	R\$ 8,48	10.176,00
47	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, PLÁSTICO, CAPACIDADE A PARTIR DE 1200 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, CONEXÃO UNIVERSAL PARA SONDA E TAMPA PROTETORA GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	800	R\$ 4,60	3.680,00
48	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 L, CAIXA EM PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Unidade	2.400	R\$ 9,50	22.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

49	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 L, CAIXA EM PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Unidade	600	R\$ 7,27	4.362,00
50	<b>COLETOR SEM PÁ</b> , NÃO ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 50 ML A 80 ML.	Unidade	800	R\$ 0,62	496,00
51	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM (NÃO ESTÉRIL), COM 13 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, SEM ALVEJANTE ÓPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE, MACIO, COM DOBRAS PARA DENTRO DA COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30 CM, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, CONTENDO 500 UNIDADES	pct c/ 500	500	R\$ 43,92	21.960,00
52	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 CM X 7,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAUCIRÚRGICO. PACOTE C/ 10 UNIDADES. CLASSE DE RISCO II.	Envelope c\10 Unid.	80.000	R\$ 0,84	67.200,00
53	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATÔMICA, DESMONTÁVEL E COM TUBO EXTENSOR. CLASSE DE RISCO II.	Conjunto	120	R\$ 11,64	1.396,80
54	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR COPO RÍGIDO, TRANSPARENTE, MÁSCARA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MACIA, ATOXICA E ANATÔMICA, DESMONTÁVEL E COM TUBO EXTENSOR. CLASSE DE RISCO II.	Conjunto	120	R\$ 11,56	1.387,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

55	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENOTUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	10	R\$ 14,99	149,90
56	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENOTUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 28, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	10	R\$ 14,99	149,90
57	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENOTUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	10	R\$ 15,10	151,00
58	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENOTUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 36, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	10	R\$ 14,99	149,90
59	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPAS ROSCA C/3VIAS, CONECTOR DRENOTUBO 2000 ML, GRADUADO DE 100 EM 100 ML, TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/ BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL, DRENO TÓRAX 38, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	10	R\$ 14,99	149,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

60	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 LÂMINA C/ BORDA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - ESPÉCULO GINECOLÓGICO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL(PS), DESCARTÁVEL,CLASSE DE RISCO I.	Conjunto	600	R\$ 5,33	3.198,00
61	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 LÂMINA C/ BORDA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - ESPÉCULO GINECOLÓGICO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTA L(PS), DESCARTÁVEL, CLASSE DE RISCO I.	Conjunto	3.600	R\$ 4,69	16.884,00
62	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPATULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA DE CHERON, 1 LÂMINA C/ BORDA FOSCA P/ CITOLOGIA C/ FRASCO DE TRANSPORTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. - ESPÉCULO GINECOLÓGICO PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL(PS), DESCARTÁVEL,CLASSE DE RISCO I.	Conjunto	3.600	R\$ 4,21	15.156,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

63	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE COM PH NEUTRO, 100% BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO NÃO CORROSIVO, P/USO EM INSTRUMENTAL CIRÚRGÚRGICO, LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO - ELABORADO COM 4 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE), CONTENDO ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, TENSOATIVOS NÃO-IÔNICO, NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA MANUAL AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, E OUTROS ARTIGOS. EMBALAGEM CONTENDO 1000ML. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A RDC Nº 55/2012.	Litro	240	R\$ 42,14	10.113,60
64	ELETRODO ADULTO, APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, CONDUTOR DE CLORETO DE POTÁSSIO, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E PAPEL PROTETOR C/BOA ADESÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	Pacote c/ 50 unid.	30	R\$ 23,79	713,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

65	EQUIPO MACROGOTAS, DE INFUSÃO, PVC FLEXÍVEL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMP A E FILTRO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL - EQUIPO MACROGOTAS,ESTÉRIL,COM PONTA PERFURANTE COM TAMP A PROTETORA (DESTINADO À ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOL,CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM FILTRO DE RETENSÃO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO; INJETOR LATERAL EM Y,CONFECIONADO EM BORRACHA CICATRIZANTE PARA SISTEMA FECHADO; TUBO EM PVC, ATÓXICO,APIROGÊNICO,DE COMPRIMENTO APROXIMADO A 1,50M; PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	12.000	R\$ 1,58	18.960,00
66	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS, PVC FLEXÍVEL, MÍN 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, PINÇA REGULADORA DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, LUER ROTATIVO C/ TAMP A E FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER AABNT NBR ISO 8536-5:2012. ATESTADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO CONFORME A RDC Nº 04/2011. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA CONFORME A RDC 185/2001. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	200	R\$ 2,10	420,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

67	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVE - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20 CM, ESTÉRIL, TUBO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, MACROGOTAS, FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, EXTENSÃO COR AZUL, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE, CONECTOR ESCALONADO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	800	R\$ 2,04	1.632,00
68	ESCALPE Nº 19, P/ ACESSO PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	600	R\$ 0,28	168,00
69	ESCALPE Nº 21, P/ ACESSO PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	6.000	R\$ 0,47	2.820,00
70	ESCALPE Nº 23, P/ ACESSO PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	9.000	R\$ 0,24	2.160,00
71	ESCALPE Nº 25, P/ ACESSO PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	600	R\$ 0,25	150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

72	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PVP À 10% E IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidade	600	R\$ 1,53	918,00
73	ESCOVA DEGERMAÇÃO, DIGLICONATO DE CLOREXIDINA À 2% , ESTÉRIL, ESCARTÁVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidade	600	R\$ 2,30	1.380,00
74	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M - COMPOSTO DE TECIDO EM 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE E MASSA ADESIVA BRANCA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA , ALLTA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA IMOBILIZAÇÃO QUE EXIGE ALTA COMPRESSÃO E FIXAÇÃO DE GAZE E ATADURA, FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE .FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE. COR BRANCA E TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	1.200	R\$ 13,69	16.428,00
75	ÉTER DIETÍLICO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 35%. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	Litro	12	R\$ 50,18	602,16
76	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	cx	48	R\$ 47,80	2.294,40
77	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	cx	60	R\$ 43,70	2.622,00
78	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, C/ AGULHA, PRETA, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	cx	48	R\$ 62,75	3.012,00
79	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	cx	48	R\$ 44,37	2.129,76
80	FIO DE SUTURA NYLON 6-0, C/ AGULHA, PRETO, 45 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. CLASSE DE RISCO II.	cx	48	R\$ 40,61	1.949,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

81	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE (LACRAR PACOTES EM CENTRAIS DE ESTERILIZAÇÃO), CREPE, MONOFACE, 19 MM X 50 M, BEGE, MULTIUSO	Rolo	1.200	R\$ 6,15	7.380,00
82	FITA ADESIVA P/ AU TOCLAVE 19 MM X 30 M, CREPE, MONOFACE, BEGE, MULTIUSO - FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUIMÍCO E48CLASSE I) 19 MM X 30M, COR BEGE, CONFECCIONADA EM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, PARA FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERELIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, COM TINTA TERMO REATIVA QUE QUANDO SUBAMETIDA ÀS ALTAS TEMPERATURAS MUDAM SUA COLORAÇÃO DE ROSA PARA PRETO, COM BOA ADERÊNCIA, APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS A CADA 5CM DE FITA BEM IDENTIFICÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO EM ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS. CLASSE DE RISCO I.	Rolo	720	R\$ 7,17	5.162,40
83	FITA HOSPITALAR ANTI ALÉRGICO MICROPOROSA, DORSO EM NÃO TECIDO, ADESIVO ACRÍLICO, 10CM, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE - BRANCO, COMPOSTA POR DORSO NÃO TECIDO, ADESIVO ACRILÍCO HIPOARLÉGICO PARA CURATIVOS EM POLIETILENO, MICROPERFURADO, EXELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUQUE A PELE AO SER REMOVIDO, COM 10 CM X 4,5 M, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	1.800	R\$ 12,36	22.248,00
84	FIXADOR DE LÂMINAS CITOLÓGICA - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL - FRASCO D 100ML C/ VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY). CLASSE DE RISCO I.	Unidade	80	R\$ 13,66	1.092,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

85	FORMALDEÍDO (FORMOL 10% (P/V), LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, EM SOLUÇÃO AQUOSA - P/ CONSERVAÇÃO DE MATERIAL HISTOPATOLÓGICO	Litro	12	R\$ 4,21	50,52
86	FRALDA DESCARTÁVEL USO ADULTO:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 71 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 08 UNIDADES	pacote c/ 08 unidades	600	R\$ 15,39	9.234,00
87	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO GRANDE, PESO ACIMA DE 09 A 12 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 60 UNIDADES	pacote c/ 60 unidades	300	R\$ 42,56	12.768,00
88	FRALDA DESCARTÁVEL USO INFANTIL:TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO ACIMA DE 15 KG, FORMATO ANATOMICO, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, ATOXICO, PAPEL ABSORVENTE, COM GEL, ADESIVO PARA FIXAÇÃO, ELASTANO E ELÁSTICO NAS PERNAS. COM 60 UNIDADES	pacote c/60 unidades	300	R\$ 50,79	15.237,00
89	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA 250 ML, ÂMBAR, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO, ATÓXICO	Unidade	300	R\$ 4,11	1.233,00
90	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, 500 ML, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO, ATÓXICO	Unidade	300	R\$ 5,55	1.665,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

91	GEL CONDUTOR, INCOLOR E INODOR A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, FACILMENTE REMOVÍVEL, NÃO GORDUROSO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU ALERGÊNICAS, NÃO ABRASIVO, COM BOA CONDUTIVIDADE, PROPORCIONANDO TRASSMISSÃO DOS SINAIS E FACILITANDO O DIAGNÓSTICO POR IMAGEM. BISNAGA FLEXÍVEL C/ 1000 GRAMAS. CLASSE DE RISCO I.	Litro	400	R\$ 10,35	4.140,00
92	LÂMINA BISTURI Nº 15, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, DE FÁCIL ABERTURA. CLASSE DE RISCO II.	Caixa c/ 100 unid	36	R\$ 48,52	1.746,72
93	LÂMINA BISTURI Nº 24, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE - ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, DE FÁCIL ABERTURA. CLASSE DE RISCO II.	Caixa c/ 100 unid	72	R\$ 49,34	3.552,48
94	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL CALIBRE 28G, DIÂMETRO APROXIMADO DE 0,63 MM, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, EM ACORDO COM A NR 32. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	36.000	R\$ 0,46	16.560,00
95	LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0.70 M X 50M NÃO ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM PAPEL, COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, INVÓLUCRO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CLASSE DE RISCO I.	Rolo	2.000	R\$ 12,03	24.060,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

96	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7.5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME. - EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA E INDICANDO MÃO ESQUERDA E DIREITA.. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 - MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO II.	Par	4.800	R\$ 1,92	9.216,00
97	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "G", LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, NÃO ESTÉRIL. - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 -MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO I.	Caixa c/ 100 unid	620	R\$ 34,65	21.483,00
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "M", LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, NÃO ESTÉRIL. - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 -MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO I.	Caixa c/ 100 unid	1.200	R\$ 41,11	49.332,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

99	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO "P", LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, NÃO ESTÉRIL. - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 -MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO I.	Caixa c/ 100 unid	960	R\$ 36,07	34.627,20
100	LUVA CIRÚRGICA 8,0 ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME. - EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA E INDICANDO MÃO ESQUERDA E DIREITA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 - MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO II.	Par	2.400	R\$ 1,93	4.632,00
101	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,5 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME. - EMBALAGEM CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DE FÁCIL ABERTURA E INDICANDO MÃO ESQUERDA E DIREITA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A RDC Nº 55/2011- ANVISA; NR Nº 06/2001 - MTE; PORTARIA 332/2012 - INMETRO, ABNT NBR 5426, ABNT NBR ISO 13485, RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº 81/2008 E Nº 28/2011. CLASSE DE RISCO II.	Par	600	R\$ 1,98	1.188,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

102	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, ADULTO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA ADULTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KIT VENTURI). CLASSE DE RISCO II.	Unidade	60	R\$ 15,70	942,00
103	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICO, TIPO VENTURI, COM DILUIDOR DE AR DE ARRASTO FIXO, TUBO PVC CRISTAL, CONEXÃO UNIVERSAL - COMPOSTO POR MÁSCARA PEDIÁTRICO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; DILUIDOR COLORIDO PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LATEX. (KITVENTURI). CLASSE DE RISCO II.	Unidade	60	R\$ 16,83	1.009,80
104	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, QUE PROPORCIONE UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR OU IGUAL QUE 95%.) CLASSE DE RISCO I.	Caixa c/ 50 unid	2.000	R\$ 11,65	23.300,00
105	MÁSCARA N95, CLASSE PFF-2	Unidade	2.000	R\$ 1,59	3.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

106	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM X 100 M, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, TERMOSENSSÍVEL. - -INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;- PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS;- A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO;- POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO;- DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;- POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM;- TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM COMPRIMENTO DE 100 X 10 CM.</p>	Rolo	24	R\$ 148,71	3.569,04
-----	--	------	----	------------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

107	<p>PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM X 100 M, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, TERMOSENSÍVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - -INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;- PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS;- A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO;- POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO;- DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;- POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM;- TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM COMPRIMENTO DE 100 X 30 CM.</p>	Rolo	24	R\$ 225,54	5.412,96
-----	--	------	----	------------	----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

108	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 50 CM X 100 M, INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO, FILME LAMINADO 4 CAMADAS, TERMOSENSÍVEL. - -INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;- PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS;- A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO;- POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO;- DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO;- POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM;- TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO; APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM COMPRIMENTO DE 100 X 10 CM.	Rolo	24	R\$ 391,19	9.388,56
109	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 58 MM X 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDÍOGRAFO - PAPEL PARA APARELHO DE ECG, ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. COMPATÍVEL COM APARELHO ELETROCARDIOGRÁFO.	Rolo	12	R\$ 8,31	99,72
110	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTOMO, PLÁSTICO, MEDINDO 25 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unidade	30	R\$ 0,69	20,70
111	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES. SUJEITO A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº 199/2006 ANVISA.	Litro	360	R\$ 6,06	2.181,60
112	PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	30	R\$ 2,77	83,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

113	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, PEDIÁTRICA, DE COR BRANCA	Unidade	200	R\$ 0,57	114,00
114	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, FLEXÍVEL, PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES, LACRE INVIOLÁVEL, DESCARTÁVEL, ADULTO, DE COR AZUL	Unidade	200	R\$ 0,66	132,00
115	RECIPIENTE P/ NUTRIÇÃO ENTERAL DE 500ML, ESTÉRIL - FRASCO PLÁSTICO EM PE (POLIETILENO) DE 500 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL-A, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	1.000	R\$ 2,19	2.190,00
116	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR 100 L, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NBR 7500, NBR 9191, POLIETILENO	pct c/ 100	100	R\$ 52,94	5.294,00
117	SACO PLÁSTICO LIXO HOSPITALAR 50 L, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NBR 7500, NBR 9191, POLIETILENO	pct c/ 100	60	R\$ 34,01	2.040,60
118	SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO, 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, PAR	Unidade	1.200	R\$ 0,31	372,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

119	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3,0ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK ,ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 20 X 0,55,BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ- ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA , CONFORME A NR 32.ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	36.000	R\$ 0,37	13.320,00
120	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM (22G 1")- SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10,0ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK ,ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ- ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA , CONFORME A NR 32.ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	32.000	R\$ 0,64	20.480,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

121	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM (22G 1")- SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 10,0ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK ,ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25X7, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ- ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA , CONFORME A NR 32.ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	30.000	R\$ 0,48	14.400,00
122	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 (22G 1") - SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20,0ML, TIPO BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK ,ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, COM AGULHA 25X7,BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETOR PLÁSTICO,ESTÉRIL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO PRÉ- ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA , CONFORME A NR 32.ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAR REGISTRO NO MS E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM INMETRO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA E MODELO DO PRODUTO NOS TERMOS DA RDC 3/2011 - ANVISA E PORTARIA 503 INMETRO PARA SERINGAS. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	24.000	R\$ 0,98	23.520,00
123	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA C/ CAPACIDADE P/ 100 UI, (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES), AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13X4,5	Unidade	36.000	R\$ 0,41	14.760,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

124	SONDA URETRAL Nº10 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCULO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	6.000	R\$ 0,62	3.720,00
125	SONDA URETRAL Nº12 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCULO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	3.000	R\$ 0,64	1.920,00
126	SONDA URETRAL Nº14 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCULO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	720	R\$ 0,61	439,20
127	SONDA URETRAL Nº16 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCULO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	360	R\$ 0,70	252,00
128	SONDA URETRAL Nº18 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCULO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	360	R\$ 0,77	277,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

129	SONDA URETRAL Nº4 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	240	R\$ 0,60	144,00
130	SONDA URETRAL Nº6 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	720	R\$ 0,55	396,00
131	SONDA URETRAL Nº8 FR, ESTÉRIL, EM PVC, MALEÁVEL, TRANSPARENTES, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, C/ ORIFÍCIO DISTAL, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO C/ TODAS AS INFORMAÇÕES. CLASSE DE RISCO I.	Unidade	6.000	R\$ 0,54	3.240,00
132	SONDA FOLEY Nº 10 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 10. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 4,24	1.017,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

133	SONDA FOLEY Nº 12 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - Sonda de Borracha (Látex Natural), Tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula Luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 CC, Nº 12. Classe de Risco II.	Unidade	240	R\$ 3,18	763,20
134	SONDA FOLEY Nº 14 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - Sonda de Borracha (Látex Natural), Tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula Luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 CC, Nº 14. Classe de Risco II.	Unidade	240	R\$ 3,51	842,40
135	SONDA FOLEY Nº 16 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - Sonda de Borracha (Látex Natural), Tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula Luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 CC, Nº 16. Classe de Risco II.	Unidade	240	R\$ 3,44	825,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

136	SONDA FOLEY Nº 18 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - Sonda de Borracha (Látex Natural), Tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula Luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 CC, Nº 18. Classe de Risco II.	Unidade	240	R\$ 3,43	823,20
137	SONDA FOLEY Nº 20 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - Sonda de Borracha (Látex Natural), Tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula Luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 CC, Nº 20. Classe de Risco II.	Unidade	240	R\$ 3,43	823,20
138	SONDA FOLEY Nº 22 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - Sonda de Borracha (Látex Natural), Tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula Luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 CC, Nº 22. Classe de Risco II.	Unidade	240	R\$ 3,44	825,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

139	SONDA FOLEY Nº 24 FRENCH, 2 VIAS, TRATO URINÁRIO - SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL), TIPO FOLEY, COM 2 VIAS, ESTÉRIL, SILICONIZADA, VÁLVULA LUER, POSSUIR FORMATO ARREDONDADO DA PONTA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, ORIFÍCIOS INTERNOS DE DRENAGEM GRANDE, ARREDONDADO E LISO, NÚMERO DO DIÂMETRO E CAPACIDADE DE ENCHIMENTO DO BALÃO IMPRESSO NO CATETER. POSSUIR INVÓLUCRO INTERNO EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE. BALÃO 5 CC, Nº 24. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 3,59	861,60
140	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,69	165,60
141	SONDA FOLEY Nº 16 FRENCH, 3 VIAS, TRATO URINÁRIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 2,52	604,80
142	SONDA FOLEY Nº 20 FRENCH, 3 VIAS, TRATO URINÁRIO, BORRACHA, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 2,87	688,80
143	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,74	177,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

144	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,88	211,20
145	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	240	R\$ 0,65	156,00
146	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 12, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,94	225,60
147	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,77	184,80
148	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,95	228,00
149	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,75	180,00
150	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 1,16	278,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

151	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,78	187,20
152	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, CURTA, 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,71	170,40
153	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 8, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 0,91	218,40
154	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº18, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 1,22	292,80
155	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº20, LONGA, 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	240	R\$ 1,32	316,80
156	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - DESTINADO À VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) COM PRECISÃO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDIÇÃO PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, NÃO CONTÉM MERCÚRIO OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO INMETRO.	Unidade	120	R\$ 20,63	2.475,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

157	<p>TIRA REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO QUANTITATIVO DE GLICOSE CAPILAR - TIRA REAGENTE P/DET. DE GLICOSE NO SANGUE - POR SENSOR SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, FAIXA DE MEDIÇÃO 10-600 MG/DL, AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS, RESULTADOS PRECISOS EM 5 SEGUNDOS, TIRAS COM CAPILARIDADE PARA MAIOR FACILIDADE NA APLICAÇÃO DA AMOSTRA SANGUÍNEA, ÁREA DE TESTE COM RÁPIDA ABSORÇÃO DE PEQUENO VOLUME DA AMOSTRA SANGUÍNEA (2UL), QUE NÃO SOFRA INTERFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 68 SUBSTANCIAS COMUNS EM AMBIENTES HOSPITALARES. UTILIZA SANGUE TOTAL: CAPILAR (PUNÇÃO DIGITAL E EM MAIS 06(SEIS) LOCAIS ALTERNATIVOS DE TESTE), VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, FAIXA DE HEMATÓCRITO: DOSAGEM FORA DO MONITOR 20-70%, DOSAGEM DENTRO DO MONITOR: 25-55%., FRASCO COM 50 TIRAS DE TESTE, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE. DEVERÁ ACOMPANHAR EQUIPAMENTO MONITOR DE GLICOSE ESPECÍFICO COM BATERIA APROPRIADA QUE POSSIBILITE SUA SUBSTITUIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS PARA GARANTIR O CORRETO MANUSEIO DO APARELHO. ESTE EQUIPAMENTO SERÁ FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO COM SEÇÃO DEFINITIVA AO MUNICÍPIO DE 01 (UM) APARELHO MONITOR A CADA 200 TIRAS EMPENHADAS. CLASSE DE RISCO III - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE.</p>	cx/50	700	R\$ 26,04	18.228,00
158	<p>TORNEIRINHA 3 VIAS, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, CONECTOR LUER-LOCK UNIVERSAL, COM TAMPA PROTETORA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EM EMABALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILTRO TERMOPLÁSTICO. CAIXA C/ 100 UNID. CLASSE DE RISCO II.</p>	Unidade	2.400	R\$ 1,19	2.856,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

159	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO C/ ELÁSTICO NUCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX, BRANCO - FABRICADA EM NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO SANFONADA, ELÁSTICO NA VOLTA TODA, COM VENTILAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA À CABEÇA SEM APERTAR, LEVE E RESISTENTE, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, INODORO, COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS.	Pacote c/ 50 unid.	300	R\$ 6,95	2.085,00
160	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 2 S/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	20	R\$ 1,68	33,60
161	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 3 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	20	R\$ 4,24	84,80
162	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	100	R\$ 4,95	495,00
163	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 6 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	100	R\$ 5,31	531,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

164	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 7 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	100	R\$ 5,02	502,00
165	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 8 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	100	R\$ 4,69	469,00
166	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 9 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	100	R\$ 5,96	596,00
167	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 9,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	unidade	100	R\$ 7,54	754,00
168	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 2,5 S/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	60	R\$ 3,01	180,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

169	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 3,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	60	R\$ 7,18	430,80
170	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 3,5 S/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	60	R\$ 1,98	118,80
171	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 3.0 S/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	60	R\$ 1,99	119,40
172	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 4,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	60	R\$ 4,92	295,20
173	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 6,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	100	R\$ 4,95	495,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

174	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 7,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	120	R\$ 5,12	614,40
175	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, Nº 8,5 C/ CUFF - OROTRAQUEAL/ NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, MARCADOR RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CLASSE DE RISCO II.	Unidade	120	R\$ 5,34	640,80
176	TUBO HOSPITALAR DE LATEX NATURAL Nº 204 - FABRICADO EM LÁTEX 100% PURO, COR ÂMBAR, PARA USO EM LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E COM ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. EMBALAGEM PACOTE COM 15 METROS. CLASSE DE RISCO II.	Peça c/ 15 metros	24	R\$ 91,77	2.202,48
<b>VALOR PARCIAL TOTAL R\$</b>					R\$ 985.362,25
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					R\$ 985.362,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000  
CNPJ: 09.680.315/0001-00

**ANEXO III**

**Modelo de Proposta de Preços**

Ilha de Itamaracá (PE), .... de ..... de 2022.

**A**

**PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**

Ref.: Pregão Eletrônico FMS Nº 035/2022

Processo Licitatório Nº 075/2022

**PROPOSTA COMERCIAL**

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (prazo por extenso) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas. Obs.: mínimo de 60 (sessenta dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estipulado no Contrato e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 a atualizações.

**PREÇO AJUSTADO**

O preço é de R\$ ..... (....por extenso...) e o preço

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000  
CNPJ: 09.680.315/0001-00

**DADOS DO LICITANTE**

Razão social: CNPJ:

Nome fantasia da empresa, se houver:

Inscrição Estadual:

Classificação tributária Endereço completo:

Cidade: CEP:

Home Page: e-mail

Fone(s): fax:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco:

Agência (nome e número):

Conta corrente (nome do correntista e número):

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO\***

Nome:

Identidade: CPF:

Fone(s):

e-mail (para recebimento de comunicados durante a vigência do contrato):

Celular:

(\* ) Responsável pela assinatura do contrato, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

**DOCUMENTOS ANEXOS**

1 – Planilha de Composição de Custos , ajustada ao valor final.

Carimbo e assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				Vi. Unitário	Valor total
TOTAL:					
VALOR POR EXTENSO:					

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI**

A

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

Ref.: Pregão Eletrônico FMS nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO**

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NOME DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIOS E DEMAIS QUALIFICAÇÕES) \_\_\_\_\_, da empresa (NOME DA EMPRESA E CNPJ) \_\_\_\_\_, com sede à (ENDEREÇO DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, para fins de participação na PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022 vem DECLARAR que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede o limite fixados no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e enquanto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vem REQUERER tratamento diferenciado conforme previsto naquele Diploma Legal.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

somos optante do simples nacional.

NÃO somos optante do simples nacional.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

**A**

**PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

**DECLARAÇÃO**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2022

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VI**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS N.º 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2022

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022. Objeto, para eventual Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s): ....., CNPJ ....., estabelecida na ....., representada ....., portador do CPF nº ..... e RG nº ..... SSP/....., domiciliado na ....., a saber:

Descrição dos serviços:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Vlr. Unit. R\$	Vlr. TOTALI R\$
01					
02					

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho com que correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de ..... (.....), contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

1.4. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou consequentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens

registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 com percentual de carona de até 50%(cinquenta por cento), por órgão ou entidade, dos

quantitativos registrados não mais de 100%(cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder até 2(duas)vezes o quantitativo registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº ...../2022 e a proposta da Fornecedora Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Ilha de Itamaracá/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora Gladys Accioly, Secretária de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá e pelo Sr. \_\_\_\_\_ qualificado preambularmente, representando a Fornecedora Registrada e testemunhas.

Ilha de Itamaracá/PE, ..... de ..... de 2022.

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Representante

EMPRESA REGISTRADA (detentora XX)

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH (MATERIAL PENSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL ALZIRA FIGUEIREDO, SERVIÇO DE URGÊNCIA MÓVEL(SAMU), SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DOMICILIAR(SAD), FISIOTERAPIA E O CENTRO DE COVID-19 DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022.

A PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ CNPJ sob o nº ...../.....-.... com sede à Avenida João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº ...../.....-...., neste ato representado pela Secretária da Saúde Sr<sup>a</sup>. ....., portador identidade nº \_\_\_\_\_ SDS/PE, inscrito sob CPF/MF nº CPF nº \_\_\_\_\_, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº ....., inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Licitatório nº ...../2022 Pregão Eletrônico nº ...../2022 – Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2022, têm justa e contratada o fornecimento dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes à normas regidas pela Lei 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666, de

19.06.93 e respectivas alterações, LC 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (Material Penso) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Alzira Figueiredo, Serviço de Urgência Móvel(SAMU), Serviço de Atenção Básica Domiciliar(SAD), Fisioterapia e o Centro de Covid-19 do Município, durante o período de 12(doze) meses, conforme Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
			UND		
TOTAL				R\$	

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 Pelo, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), fixo e irrevogável, referente a entrega conforme pedido da secretaria demandante, com os valores e preços estabelecidos na tabela, anexo I, deste Instrumento Contratual, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

2.2 Os itens que são objeto deste instrumento contratual estão descritos no Anexo I.

2.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



2.4. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato;

2.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

2.6. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2.7. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

2.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

2.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 12(doze) meses.

3.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

20.00 Poder Executivo 20.20 Secretaria de Saúde 1012200112.157 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.129 – Manutenção dos Programas PSF

30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.141 – Manutenção Unidades Básicas de Saúde



30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.143 –  
Manutenção HOSPITAL Alzira Figueiredo  
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030200112.144 –  
Manutenção do Programa Saúde Mental  
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030300112.148 –  
Manutenção do Programa Farmácia Básica  
30.00 Fundos Municipais 30.13 Fundo Municipal de Saúde 1030100112.140 –  
Manutenção Serviço de Atendimento Móvel SAMU  
Despesa 339030 Material de Consumo  
Fontes: 600 (SUS), 500.1002 (Tesouro), 621 (Transf. Estadual), 602 (COVID União) e  
658(COVID Estado)

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Competirá ao(à) Secretário(a) da Saúde a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000  
CNPJ: 09.680.315/0001-00

**PARÁGRAFO TERCEIRO - O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

6.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 O objeto contratado será recebido:

a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade dos medicamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega; e

b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos medicamentos entregues, de acordo com a proposta apresentada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

6.2.1 O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada.

6.2.2 O medicamento deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

6.2.3 Na hipótese dos medicamentos apresentar irregularidades não sanadas, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do mesmo dentro dos prazos ora pactuados.

6.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Gestor do Contrato, o servidor do Município, Sr(a). \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ e como fiscal do contrato, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, que

anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1. CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO(CAF), localizada na Rua Vereador Sezenando Galvão nº 80 - Vila Eldorado - Ilha de Itamaracá/PE, no horário entre às 08:00 horas e 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, conforme programação previamente agendada com a Central de Abastecimento Farmacêutico.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 - O fornecimento será de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Secretária de Saúde.

#### **CLÁUSULA NONA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

O acondicionamento e transporte dos materiais, será de responsabilidade da empresa, sendo responsável pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;

Verificar se todos os produtos atendem as normas de padrão de identidade e qualidade, estabelecidos pelos órgãos competentes, se possuem Registro.

Obedecer os prazos de fornecimento previstos neste termo.

Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato.

Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes dos inadimplementos relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- a) Obedecer às especificações do objeto;
- b) Responsabilizar-se pela entrega até as dependências do item 6, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;
- c) Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 deste Termo de Contrato;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- e) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, os materiais que não estejam adequados às especificações;
- f) Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando situação semelhante em

outras instituições de mesmo porte. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas neste Edital;

g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

h) O retardamento na entrega dos materiais, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

i) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura;

j) Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 - Compete à Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA/contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

12.2 Além da sanção prevista no subitem 12.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

12.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, o Edital de Processo nº ...../2022 tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ...../2022, Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_2022, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Eletrônico nº ...../2022 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados na AMUPE, no prazo de

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar - Ilha de Itamaracá - PE / CEP: 53900-000  
CNPJ: 09.680.315/0001-00



até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA –TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – TOLERÂNCIA**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO**

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ilha de Itamaracá, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**Gladys Accioly**

Secretária Municipal de Saúde/FMS

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

---

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS**

---

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2022**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº: 035/2022**

**DECLARAÇÃO**

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, **“DECLARA,” sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá-PE,) em conformidade ao exigido no item 2.8 (condições de participação) deste instrumento.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

local,.....de.....de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

LOCAL E DATA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão Eletrônico n.º 035/2022.

---

(nome e identificação do representante legal)